



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI Nº 2/2024/CGPD

Juiz de Fora, 29 de fevereiro de 2024.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Considerando o disposto pelo § 4º do Art. 5º do Regimento Interno da CGPD (doc nº 0856762), que prevê a realização da primeira reunião ordinária da referida Comissão com o objetivo de planejar as suas atividades para o ano corrente.
2. Considerando a necessidade de convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD Nº 07/2023 (doc nº 1557735), o que exige formação de *quorum* por maioria absoluta, a saber metade dos membros da Comissão mais um, haja vista o disposto no § 1º do Art. 5º do Regimento Interno da CGPD (doc nº 0856762).
3. Encaminho a convocação para a primeira reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada de forma híbrida no **dia 8 de março de 2024 (sexta-feira) às 12 horas na sala de reuniões do CGCO (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet, para membros do Campus de Governador Valadares que não possam comparecer presencialmente (conforme Resolução-CONSU nº 45.2022, de 01/08/2022)**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
4. Pauta da reunião:
 - Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD Nº 07/2023 (doc nº 1557735);
 - Alterações do Regimento Interno (doc nº 0856762),

conforme Resolução CONSU/UFJF 71/2023;

- Planejamento das atividades da CGPD, no âmbito geral e dos seus Grupos de Trabalho, e das ações institucionais de proteção de dados pessoais para o ano de 2024.

Atenciosamente,

FELIPE HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais
na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 01/03/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1725971** e o código CRC **AABE0B81**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.906739/2024-74

Documento SEI nº
1725971